



EDITORIAL por Esat

Já nos demos conta de que vivemos no “mundo do chip” e de que cada um de nós, trabalhadores, desenvolvemos atividades que exigem, contínua e concomitantemente, decidir, pensar e fazer?

Assim não acontecia na Era Industrial, quando o trabalhador era conduzido ao trabalho compartimentalizado: uns pensavam, alguns decidiam, outros faziam. Trabalhar no compasso da máquina impedia o relacionamento interpessoal; buscava-se tão-somente o resultado; o comportamento devia ser notadamente tecnicista: objetividade, praticidade, funcionalidade e eficiência era o que bastava. O “fazer” era o que importava.

A Era Industrial pôs fim ao trabalho com significado, produzido pelos artesãos, cujo modo de produção se traduzia numa comunidade que, enquanto trabalhava, relacionava-se e aprendia muito.

O “mundo do chip” vem resgatar essa comunidade de trabalho e aprendizagem. O ser humano é o destaque; o seu trabalho é resultado de um arranjo de tecnologias em que ele acrescenta criatividade, imaginação, reflexão e novas aprendizagens.

Já não é possível trabalhar isoladamente; o trabalho em equipe, a comunicação, o respeito à divergência, a capacidade de negociação e a valorização das diferenças são ingredientes necessários na formação desses “especialistas sistêmicos”, focados no todo, que hoje se reúnem ao redor das idéias – não mais das máquinas.

Ainda hoje, impregnados pela organização exigida pela Era Industrial, resistimos em compartilhar idéias, conhecer o outro que trabalha ao nosso lado...

Essa análise fundamentou a decisão de criar novas colunas em nosso Informativo: **ReceiTalento e Vida Plena.**

Conheça a nossa proposta e participe!

PALAVRA DO DIRETOR

O FENÔMENO DA CONCENTRAÇÃO (parte1 - ARRECADAÇÃO)

Uma das principais características do modo de produção capitalista é o fenômeno da concentração. A produção está concentrada em poucos setores econômicos e, dentro deles, poucas empresas concentram a produção. Essa concentração também se dá no espaço geográfico dentro de um país ou de uma unidade da federação. Assim, não é surpresa que o fenômeno da concentração também aconteça com o ICMS. Como veremos a seguir, parcela significativa do recolhimento e da manutenção de saldos credores desse tributo está concentrada em poucas empresas e em poucos setores econômicos.

No Paraná, as 10 maiores empresas representaram, em 2007, 53,66% da arrecadação, e as 1.000 maiores representaram 90,02%. Os três principais ramos de atividade - combustíveis (22,69%), energia elétrica (14,48%) e telecomunicações (14,08%) - juntos representaram 51,25% da arrecadação, possuindo 20 empresas entre as 50 maiores. Vale destacar também que apenas 8 ramos

de atividade - combustíveis (22,69%), energia elétrica (14,48%), telecomunicações (14,08%), bebidas (5,97%), veículos (4,66%), embalagens (1,79%), fumo (1,63%), cimento (1,05%), vendas porta-a-porta (0,50%) - e outras 9 empresas (3,18%) compõem a concentração da atividade econômica.

Por outro lado, o geográfico nos mostra que a região de Curitiba (74,6%), de Londrina (5,6%), de Maringá (2,9%) e de Cascavel (1,7%) representaram juntas 84,8% da arrecadação.

Nos próximos Informativos discorrerei sobre as concentrações de faturamento e de saldos credores. Espero que essas informações tragam reflexões sobre a estratégia necessária para viabilizarmos a arrecadação estadual, como consta na nossa MISSÃO INSTITUCIONAL.

Até a próxima.

Continua na próxima edição



INFORMATIVO DA RECEITA ESTADUAL



RECEITA ESTADUAL

Ano II – Edição n.º 05

Março/2008

A NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e por IGF



A partir do mês de fevereiro a Receita Estadual abriu o credenciamento para uso da Nota Fiscal eletrônica – NF-e. O credenciamento está aberto apenas para os contribuintes que serão obrigados ao uso da NF-e a partir de abril de 2008, ou seja, apenas as empresas que atuam nos segmentos de cigarros e combustíveis.

O projeto NF-e é de âmbito nacional, com a participação de todos os estados e da Receita Federal. Tem por objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que substitua a sistemática atual de emissão de notas fiscais em papel, modelos 1 ou 1-A. Alguns estados como Bahia, Goiás, Maranhão, Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais já são autorizadores de NF-e, que é um documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços ocorrida entre as partes. Para maiores detalhes sobre a NF-e, além das informações em nosso Portal (www.fazenda.pr.gov.br), vale a pena ler o “Texto de referência NF-e – versão 1.2 – 25/01/2008”, disponível na Sefanet (menu CRE - Base de Documentos - IGF - Nfe).

O uso da NF-e é obrigatório para todos os estabelecimentos enquadrados nos códigos Cnae elencados na NPF 007/2008. O Protocolo ICMS que instituiu a obrigatoriedade optou por utilizar descrição de segmentos econômicos. No Paraná, optamos por relacionar essas descrições a códigos Cnae, pois assim tem-se um critério objetivo (código) e não subjetivo (descrição). Isso dá transparência ao processo e facilita enormemente o controle dos obrigados, pois uma mera descrição de ramo geraria questionamentos do tipo: “as minhas atividades enquadram-se na formulação de combustíveis líquidos?” Para evitar essa confusão aos contribuintes e para facilitar nosso controle, optamos por elencar Cnaes, por mais que existam inadequações em nosso cadastro, afinal uma de nossas tarefas no dia-a-dia é sanear informações incorretas do cadastro quando as detectamos no campo.

Um dos impactos mais significativos do projeto NF-e está na questão de AIDF. Como a NF-e é um documento eletrônico autorizado “nota-a-nota”, não existe a figura da AIDF. A autorização é feita a cada operação e automaticamente por nosso sistema. Outro impacto no campo da AIDF é que aos contribuintes obrigados ao uso de NF-e está vedada a emissão de nota fiscal modelo 1 ou 1-A para acobertar qualquer transação. Isso significa que, a partir da data da obrigatoriedade, ou o contribuinte emite NF-e ou paralisa suas operações. Dessa forma, para os contribuintes obrigados ao uso de NF-e, suas NF modelo 1/1-A não utilizadas até 31/3/2008 perderão sua validade jurídica a partir de 1º de abril de 2008 e deverão ser inutilizadas. A vedação de NF modelo 1/1-A é parte das regras nacionais instituídas.

É importante observar que a NF-e não utiliza sistemáticas antes existentes na Receita, como transmissão de arquivo via ValidaPR ou emissão na AR.internet. O processo é realizado através de uma tecnologia chamada “Web Services”, o que significa que é o sistema fiscal do contribuinte comunicando-se diretamente, através da Internet, com o sistema da Receita, por intermédio de protocolos de segurança. As regras de transmissão e validação da NF-e fazem parte dos sistemas, portanto não há nesse processo intervenção humana. A NF-e é o primeiro (e até o momento, único) processo da Receita que se utiliza dessa tecnologia.

Outra questão importante é a validade jurídica da NF-e. Como o documento fiscal não existe em papel (pois é de existência digital), a validade jurídica, a integridade dos dados e a autoria são sustentadas pela assinatura digital do emitente. Isso significa que todo o arcabouço jurídico da NF-e como documento fiscal válido está baseado na Medida Provisória 2200/2001-2, que instituiu a certificação digital e o cancelamento digital de fé pública às relações jurídicas produzidas no ciberespaço. O tempo nos dirá se isso será suficiente para pacificar a questão no meio jurídico... ou não!



Para tornar-se emissor de NF-e, o contribuinte precisa ser credenciado pela Receita. Conforme estabelece a NPF 008/2008, existem duas fases de credenciamento. A primeira é o Requerimento, onde a empresa identifica os estabelecimentos que deverão tornar-se emissores de NF-e. A segunda fase é a Homologação Técnica, onde cada estabelecimento da empresa deve submeter-se a um período de testes, a fim de garantir que tenha condições tecnológicas de emitir NF-e. Nesta fase, o contribuinte poderá utilizar dados reais ou fictícios e deverá realizar testes de Simulação e de Emissão Simultânea.

Para saber mais, acesse o link:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/consultas/boletim/item.boletim.php?idboletim=1&ano=2008>

O AUTO DE INFRAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO (parte 1)

por Paulo Roberto Koslosky
Setor de PAF – IGT

O auditor fiscal deve lavrar auto de infração quando constata descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória pelo contribuinte.

O campo 7 da peça básica deve conter a descrição da infração de forma clara e precisa. Caso isso não aconteça, estar-se-ão desrespeitando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, uma vez que ninguém consegue se defender adequadamente de uma acusação confusa ou incompleta.

A descrição da infração é um dos componentes mais importantes do auto de infração, podendo ser determinante do sucesso ou do fracasso do lançamento de ofício.

Ao se elaborar a descrição da infração, deve-se ter em mente o público a que se destina, qual seja: o sujeito passivo ou seu preposto, o parecerista da IRT, o julgador singular, o representante da Fazenda, os vogais do CCRF, o procurador do Estado, o promotor de justiça e os juízes, além de auditores e conselheiros do Tribunal de Contas, policiais, dentre outros.

O estabelecimento apenas será autorizado a emitir NF-e após ser aprovado nos testes de homologação e após regularizar seu cadastro como usuário de processamento de dados para emissão de documentos fiscais. O Requerimento é um serviço disponibilizado na área restrita da AR.internet. Porém os testes de homologação são realizados já nos serviços da NF-e, via Web Services. Para maiores detalhes sobre o processo de credenciamento, consulte a NPF 008/2008.

Assim, não escrevemos para nós, autuantes, que já sabemos perfeitamente a infração que estamos imputando ao contribuinte. Escrevemos sim para terceiros pessoas, que podem não ter conhecimento profundo da legislação tributária ou da mecânica do imposto objeto do lançamento, muito menos dos fatos que estão levando à conclusão fiscal de que a infração ou o ilícito foi cometido.

Por isso, deve-se descrever a infração de forma tal que qualquer um que a acesse tenha condições de entender perfeitamente a imputação feita.

Como o auto de infração poderá ser a peça basilar de eventual processo administrativo fiscal, deve ser forte o bastante - junto com todas as provas e outros elementos necessários e suficientes a ele acostados - para sustentar o feito fiscal em todas as etapas do contraditório das suas quatro instâncias administrativas, colegiadas ou singulares, pelas quais poderá, potencialmente, o PAF transitar. Essa robustez poderá ser necessária, ainda, no executivo fiscal de cobrança da dívida ativa, nas ações penais ou quando o sujeito passivo optar por discutir o mérito da exigência no Poder Judiciário.

Sendo assim, sempre que possível, é importante que a descrição do ilícito cometido seja efetuada e revisada antes do começo da lavratura efetiva do auto de infração, já que este é o ponto culminante da ação fiscal e, por isso, deve ser realizado com calma e critério.

[Continua na próxima edição](#)



AUTOMATIZAÇÃO DE ETAPA DO DESCARTE DE PROCESSOS (AI/PAF)

por Willy L. C. L. Stricker e Paulo Roberto Koslosky
Setor de PAF – IGT

Os AI/PAF já encerrados são arquivados na própria regional que os originou, até que decorram seis anos contados do exercício seguinte ao da extinção dos respectivos créditos tributários quando, então, podem ser descartados.

Para facilitar e agilizar o processo do descarte realizado por comissões regionais e reduzir a ocorrência de erros ou não-conformidades, no segundo semestre de 2006 começou a ser desenvolvido e implementado um processo automatizado, vinculado ao Sistema PAF e ao Sistema AAX.

O programa rastreia, a partir dos números dos AI/PAF informados pelas comissões, o crédito tributário desde a sua origem como auto de infração até a sua situação atual, ainda que aquele mude de referência (tenha passado para TAP ou dívida ativa), e verifica se está em condições de descarte, considerando o prazo estabelecido em norma específica, além de outros requisitos.

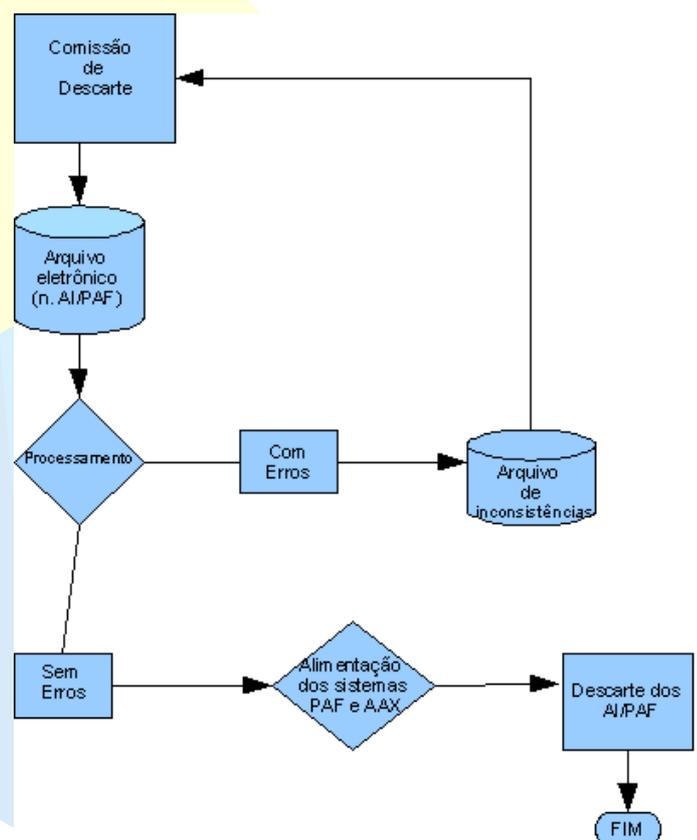
No ano de 2007, foram verificados 131.779 AI/PAF provenientes de quase todas as delegacias. Desse total, aproximadamente 5% ainda não se encontravam aptos para o descarte, sendo rejeitados pelo programa, quer porque o crédito tributário não estava extinto, quer porque não tinham sido cumpridas outras condições.

Quando o programa detecta não-conformidades, gera um arquivo descrevendo todas as inconsistências que devem ser sanadas, o que, após submetido a novo processamento, gerará outro arquivo que será submetido a nova verificação para confirmação da regularização. Os procedimentos serão repetidos até que não sejam mais detectados quaisquer erros.

Uma das grandes vantagens da nova sistemática reside na eliminação da necessidade de manusear todos os autos, diminuindo a insalubridade da tarefa.

Outro ganho em relação aos procedimentos antigos é a economia na digitação, que é substituída pelo uso do arquivo final processado para alimentar a base de dados do Sistema AAX.

Visão gráfica e simplificada do processo:



No final do processo, os materiais são picotados e vendidos para reciclagem, sendo a receita resultante doada pela Receita Estadual para o Provopar - Programa do Voluntariado Paranaense.



INFORMATIVO DA RECEITA ESTADUAL



RECEITA ESTADUAL

Ano II – Edição n.º 05

Março/2008

PROFISCO – PR

por Paulo Roberto Koslosky
Escritório de Projetos

Dando continuidade aos preparativos do Estado do Paraná para postular a sua inclusão no Profisco, o Escritório de Projetos da Receita Estadual está finalizando a elaboração da carta-consulta a ser encaminhada ao órgão financiador: BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

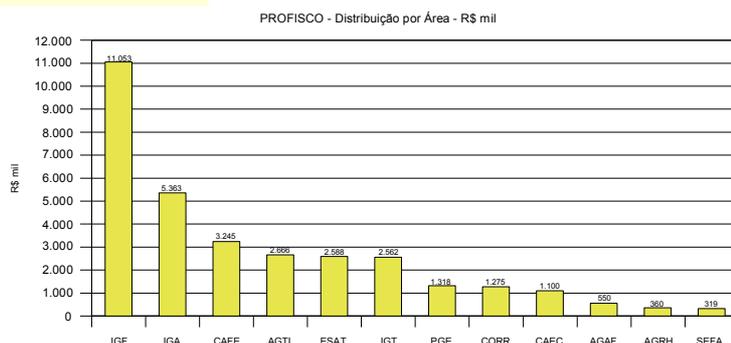
O processo foi iniciado em julho/2007 com a apresentação a todos os setores da Receita Estadual, além de outras unidades da Sefa e PGE, que identificaram e apresentaram suas necessidades e visão de futuro.

Desse processo resultou a identificação de inúmeras idéias e propostas de projetos, que foram avaliadas pelo grupo gestor da CRE. Foram selecionados 64 projetos alinhados tanto aos objetivos do programa, de caráter nacional, quanto às diretrizes estratégicas da Receita Estadual.

Após a decisão administrativa estratégica de adesão ao Profisco e a eleição dos projetos a serem desenvolvidos, o Escritório de Projetos assumiu a responsabilidade de dar prosseguimento às formalidades requeridas. Assim, mediante interação com a Secretaria do Planejamento, trabalhou-se intensamente na elaboração da carta-consulta, que se encontra próxima da versão definitiva.

A carta-consulta foi formatada segundo modelo predeterminado e contém informações gerais da proposta, dimensionamento de custos, prazos de execução, justificativas para a realização dos projetos, descrição das situações-problema, objetivos gerais e específicos, ações previstas para implementação dos projetos, detalhamento e cronograma físico-financeiro, dentre outros.

O gráfico abaixo apresenta uma visão da distribuição dos recursos prevista por área.



Uma vez concluída a sua versão final, o documento será encaminhado pelo Governo do Estado para os órgãos responsáveis em Brasília, para avaliação e aprovação.

RECEITA ESTADUAL ADOTA O MANTIS

por Mônica Silva Santos
Escritório de Projetos



Paralelamente ao Profisco, o Escritório de Projetos vem atuando no gerenciamento das demandas feitas à Celepar.

A Receita Estadual diagnosticou a necessidade de ter um aplicativo para tal fim e em novembro foi feito um projeto piloto utilizando a mesma estrutura da Celepar. Entre os participantes do projeto piloto, houve boa aceitação da facilidade de utilização e da transparência do aplicativo, que foi disseminado para os auditores fiscais da sede em janeiro de 2008.

O Mantis tem como objetivo geral tornar disponível ferramenta institucional que permita o controle das demandas entre Receita Estadual e Celepar e que otimize as ações necessárias à criação, à manutenção e à evolução dos sistemas informatizados institucionais.

Além disso, este aplicativo poderá disponibilizar aos usuários do sistema funcionalidade para a criação, interação, acompanhamento, desenvolvimento e gerência de todas as etapas de execução de tarefas, sem contar a possibilidade de permitir a transparência de ações individuais e de



grupos, por meio da visualização das demandas à equipe de gerência.

Com a sua utilização será possível agilizar o conhecimento, o fluxo de informações e o acompanhamento das necessidades da Receita Estadual, como também aumentar o grau de comprometimento entre as equipes de negócio e de desenvolvimento.

PRESEÇA OBRIGATÓRIA DE ADVOGADO EM PROCESSO DISCIPLINAR VIRA SÚMULA NO STJ

por Cláudio Roza - AGRH

Súmula 343/STJ-3.^a Seção : “**É obrigatória a presença de advogado em todas as fases do processo administrativo disciplinar**”.

Conforme noticiado pelo STJ, a Súmula servirá de orientação para futuros julgamentos. Esta Súmula não tem efeito vinculante, mas a posição dominante do STJ sobre determinado assunto serve de referência para os outros tribunais.

Publicada no Diário da Justiça de 21.9.2007.

Outro aspecto relevante é a manutenção de registro histórico de definições das áreas de negócio à área de desenvolvimento.



NOTÍCIAS DA IGA por Francisco de Assis Inocêncio

O Comitê Gestor do Simples Nacional publicou a Resolução n.º 030/2008, que trata da Fiscalização, Lançamento e Contencioso Administrativo.

Recomendo, portanto, a leitura pelos servidores da Receita Estadual.

[Clique aqui](#)

Receita talento

Você já não se surpreendeu quando, de repente, soube que aquele ou aquela colega trabalhando ao seu lado é um talento na música, na poesia, na pintura, ou mesmo na elaboração de pratos deliciosos?...

Você mesmo alguma vez já não contou para alguém suas habilidades ocultas?

Quer divulgar o seu talento em nosso Informativo? É só nos enviar sua poesia, foto do quadro que pintou, fotografias que faz, aquela receita que agrada a todos, ...

Quer divulgar o talento de um(a) colega? Encaminhe sua colaboração e, havendo autorização do(a) mesmo(a), publicaremos.

Vai faltar espaço na coluna!!!

Esperamos divulgar, no mínimo, um talento a cada edição. Isso se você nos ajudar. Participe!...

A sorte de estar no lugar certo na hora certa. Foto tirada pelo colega Carlos Dell'Agnelo, em julho de 1989. Local: Jericoacoara – CE. No ocaso, os raios do Sol atravessam o vão da “Pedra Furada”, oferecendo-nos esta imagem. Melhor época: julho.





DICAS DE PORTUGA

por Carlos Dell'Agnelo, Esat

PARECE MAS NÃO É

Não são poucas as palavras e expressões que se assemelham, porém encerram significados bastante diferentes, às vezes opostos.

Usar a forma incorreta pode expressar idéia completamente diversa da desejada.

Abaixo, estão alguns exemplos. Em certos casos, há outras acepções além daquelas citadas.

A princípio = **inicialmente, no começo**

A princípio, todos estavam muito receosos; posteriormente, tornaram-se mais confiantes.

Em princípio = **em tese**

A documentação apresentada não é capaz, em princípio, de derruir a medida fiscal.

A fim de = **para**

O contribuinte foi notificado a comparecer na delegacia regional, a fim de prestar esclarecimentos.

Afim = **semelhante**

Na biblioteca, existem muitos livros sobre qualidade de vida, bem como outras publicações afins.

Ao encontro de = **idéia de concordância, de mesma direção**

As atitudes de meu filho vão ao encontro de minhas convicções.

De encontro a = **idéia de discordância, de direção oposta**

As opiniões de alguns filiados vão de encontro à filosofia do partido.

Em vez de = **idéia de opção**

- Minha querida, em vez de assistir a programas de auditório, você deveria ir ao teatro.

Ao invés de = **idéia de oposição**

Ao invés de sair para divertir-se, resolveu ficar trancado em casa.

Acender = **atear fogo**

De maneira irresponsável, o motorista acendeu um cigarro enquanto abastecia seu carro.

Ascender = **subir, elevar-se**

Após concluir os estudos, o jovem ascendeu profissionalmente.

Tampouco = **também não, nem**

A ré não compareceu à audiência e tampouco justificou sua ausência.

Tão pouco = **muito pouco**

É necessário tão pouco para se viver bem, nós é que queremos demais.



INFORMATIVO DA RECEITA ESTADUAL



RECEITA ESTADUAL

Ano II – Edição n.º 05

Março/2008

Traz = **do verbo trazer**
Sempre que chega, nosso netinho traz muita alegria para esta casa.

Trás = **compõe a expressão *por trás de***
Por trás daquelas palavras, havia intenções meramente particulares.

Demais = **muito**
Era bom demais para ser verdade!

De mais = **é o oposto de “de menos”**
Ora, papai, não fizemos nada de mais!

Eminente = **alto, elevado, importante, digno**
Foi construída uma torre eminente. / O texto foi produzido por eminente professor.

Iminente = **que está próximo a acontecer**
Naquele local, uma epidemia de cólera é iminente.

Senão = **caso contrário**
- Guri, faça logo a lição, senão ficará sem o computador!

Se não = **se por acaso não**
Se não chover, iremos caminhar no parque.

A = **relativamente a tempo, dá idéia de futuro**
Visitaremos Corupá, pequena cidade de Santa Catarina, daqui a duas semanas.

Há = **relativamente a tempo, dá a idéia de passado.**
Há muito tempo, minha amiga tenciona morar em uma chácara.

Afluir = **correr para (em direção a)**
Vários córregos afluem ao Rio Paraná.

Efluir = **emanar, correr (a partir de)**
Daquela indústria, efluem resíduos extremamente perigosos.

Afluente = **curso d'água que deságua em outro**
O Rio Purus é um dos afluentes do Rio Amazonas.

Efluente = **resíduo de atividade industrial, esgoto**
Muitos efluentes contaminam a natureza.



INFORMATIVO DA RECEITA ESTADUAL



RECEITA ESTADUAL

Ano II – Edição n.º 05

Março/2008

Incipiente = **que está no começo, principiante**
Os estudos sobre a utilização de células-tronco ainda são incipientes.

Insipiente = **ignorante**
Apesar de toda sua graduação, ainda é insipiente no trato com as pessoas.

Cerca de = **aproximadamente**
Foram vacinadas cerca de cinco mil crianças.

A cerca de = **aproximadamente (normalmente usado para distâncias)**
O estádio fica a cerca de dez quilômetros do hotel em que a delegação está hospedada.

Acerca de = **sobre, referente a**
Quando visitamos alguém enfermo, é inoportuno conversarmos acerca de doenças.

Há cerca de = **idéia de tempo decorrido e de existência (sem precisão)**
Há cerca de vinte anos, conheci Jericoacoara, linda praia cearense. (Tempo decorrido)
Há cerca de quinhentas pessoas aguardando na fila. (Existência: Existem cerca de ...)

É isso aí, minha gente.
Até a próxima.

Consultei:

Minidicionário Sacconi da Língua Portuguesa (Luiz Antonio Sacconi);
Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira);
Português Descomplicado (Carlos Pimentel).

CONVITE À PRÓ-ATIVIDADE

O texto a seguir foi divulgado no programa Clássicos do Mundo Corporativo, da Rádio CBN, do dia 14/2/2008, e é mais uma contribuição do colega Paulo Roberto Koslosky para o Informativo da Receita Estadual.

EM EMPRESAS, CADA UM É CADA UM

Max Gehringer

Para cada um que explica, tem um que não entende
Para cada um que tem certeza, tem um que diz: "depende"
Para cada um que que é grato, tem um que só reclama
Para cada um que se esforça, tem um que vive da fama
Para cada um que acelera, tem um que pisa no freio
Para cada um que aposta, tem um "coluna do meio"
Para cada um que pensa, tem um que pensa que pensa
Para cada um que aceita crítica, tem um que acha ofensa
Para cada um que cumprimenta, tem um que não responde
Para cada um que se expõe, tem um que se esconde
Para cada um que empurra, tem um que segura
Para cada um que elogia, tem um que censura
Para cada um com iniciativa, tem um propondo reunião

Para cada um com um objetivo, tem um com uma objeção
Para cada um buscando consenso, tem um procurando atrito
Para cada um que fala, tem um que pede por escrito
Para cada um que acredita, tem um que duvida
Para cada um que se arrisca, tem um que se intimida
Para cada um que é claro, tem um que faz salamaleque
Para cada um que segue em frente, tem um que pede *feedback*
Para cada um com foco, tem um que muda de tema
Para cada um que vê a solução, tem um que só vê o problema
Para cada um que tenta, tem um que diz que vai dar errado
Para cada um que erra, tem um que diz que tinha avisado.

Para ter acesso ao áudio relativo ao texto [clique aqui](#)



VIDA PLENA por Esat

Inauguramos esta coluna com as palavras do Dr. Nelson Spritzer (Pensamento e Mudança. Porto Alegre, 11.ª ed. L&PM Editores, 1998):

“Somos a geração que quer saúde, viver para sempre, alcançar a auto-realização, conseguir amigos e influenciar pessoas, ficar ricos, salvar o planeta, salvar a nós próprios.”

Se não é possível viver eternamente, o que podemos fazer para, ao menos, viver melhor?

Se não podemos corrigir tudo em nosso entorno, que melhoremos um pouquinho de cada vez.

Cada um encontra a sua maneira; não há receita pronta. O importante é ter consciência de que é possível viver com mais qualidade, relacionar-se bem, contribuir para a preservação do planeta, ajudar, enfim, a desenvolver uma existência mais positiva. A partir daí, cada um pode construir seu próprio modelo para uma vida melhor.

Eis um grande exemplo, conhecido por muitos e citado em Publicações FGV Management - Desenvolvimento de Equipes (Reis, Ana Maria Viegas e outros. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006):

“Viktor Frankl, psiquiatra austríaco judeu, foi capturado pelos nazistas durante a II Guerra Mundial e mantido prisioneiro em Auschwitz. Sofreu todas as humilhações e indignidades que um ser humano é capaz de sofrer, mas resolveu assumir sua liberdade e viver seus valores, ainda que naquele inferno na terra. Escolheu reagir de maneira diferente a todo aquele sofrimento em um lugar onde havia suicídios diários. Decidiu três coisas: sobreviver, ajudar os outros enquanto lá estivesse e aprender alguma coisa com tudo aquilo. Frankl conseguiu as três coisas e foi, depois, um dos estudiosos do significado da vida, o que inspiraria mais tarde o conceito de “visão de futuro” (Ishikawa, 1951)”.

Somos, sim, capazes de concretizar um bom projeto de vida. O importante é dar o primeiro passo.

Vamos lá!!!

Vamos já!!!

